

CNPJ/MF no. 01.534.587/0001-81 NIRE 4120464842-8

ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO REALIZADA EM 03.12.2014

DATA, HORA E LOCAL: No dia 03 do mês de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede 690 00 da Sociedade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, Cidade Industrial, CEP 81450-580.

SALVAN SOLINIARIES

MESA: Presidente da Assembleia: Ronaldo Tirico Linero; Secretário da Assembleia: Lino Biselli.

da sócios detentores Biselli, totalidade das cotas representativas do capital social da Sociedade. Lino e (b) Linero; Tirico Ronaldo (a) PRESENÇA:

pela tomadas deliberações foram unanimidade dos sócios da Sociedade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **DELIBERAÇÕES**: As seguintes ш DIA ORDEM DO

- 1. Os sócios registram que a presente ata será lavrada na forma sumária, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações LSA (Lei no. 6.404/1976), conforme alterada.
- dos negócios sociais, permanecendo inalterada a participação dos sócios no capital social da Sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo tantas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal quantas são as cotas de sua respectiva titularidade, tudo conforme detalhado abaixo: sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) e do artigo 220 da LSA, sem solução de continuidade Sociedade sócios resolvem aprovar a transformação do tipo jurídico da
- denominação social: a denominação social da Sociedade é alterada de Fontaine International do Brasil Ltda. para Fontaine International do Brasil S.A., Ė
- operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração contábil A Sociedade responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da social: a Sociedade permanecerá com o mesmo objeto social e continuará e permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais. sociedade limita ora transformada em sociedade anônima; objeto
- sede social: a sede da Sociedade permanecerá inalterada, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, no. 690, Cidade Industrial, CEP 81450-580; (1)



-

capital social: o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, permanecerá no valor de R\$6.417.264,00 representado por 6.417.264 (seis milhões, quatrocentas e dezessete mil, duzentas e sem valor nominal, em quatrocentas e dezessete mil, duzentas e sessenta e quatro) cotas representativas do capital social da sociedade limitada ora (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro Rezis), transformada em sociedade anônima, assim distribuídas entre os sócios: Φ sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas substituição às 6.417.264 (seis milhões, quatrocentas

<u>(S</u>

BARNAN NO SWI

Sócios	Acões	Participacão (%)
Ronaldo Tirico Linero	5.181.941	80.75%
Lino Biselli	1.235.323	19.25%
Total	6.417.264	100%

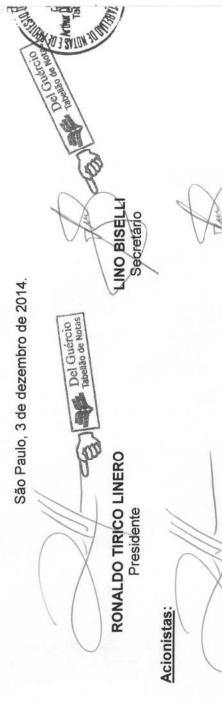
- Linero, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 19.103.473-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o no. 139.220.578-61, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Serro Largo, no. 67 – apto. 81, Vila Regente Feijó, CEP 03335-000, e **Lino Biselli**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 6.513.826-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o no. 041.566.208-75, residente e 6.513.826-0 SSP/SP e inscrito no Urr/wir SUD UNIO. TRA Rua Bom Pastor, no. domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bom Pastor, no. 739, Ipiranga, CEP 04203-000, com mandato de 1 (um) ano contado da data de 739, Ipiranga, CEP 04203-000, com mandato de 1 (um) ano contado da são investidos nos cargos de diretores da Sociedade mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, contendo declaração de desimpedimento para o exercício de suas funções, nos termos do §1º do art. 147 da LSA, cuja cópia é parte a Sociedade permanecerá sendo administrada por Ronaldo Tirico integrante desta ata como Anexo II; e Ė
- janeiro exercício social: o exercício social da Sociedade terá início em 1º. de terminará em 31 de dezembro de cada ano. 3
- 3. Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade deliberada no item 2, acima, os sócios resolvem aprovar o Estatuto Social da Sociedade, o qual passa a integrar a presente ata como Anexo I e a reger a Sociedade, juntamente com a LSA e as demais disposições legais aplicáveis.
- necessários ou convenientes à efetiva formalização da transformação da Sociedade de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos ora deliberados. todos os a realizarem Sociedade diretores da SO autorizam sócios S

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada em livro próprio, lida assinada



ASSINATURAS: (a). Presidente da Assembleia: Ronaldo Tirico Linero; (b). Secretário da Assembleia: Lino Biselli; e, ainda, os sócios (c). Ronaldo Tirico Linero; e (d). Lino Biselli

Confere com o original lavrado em livro próprio.



BISELLI

LINO

RONALDO TIRICO LINERO







ESTATUTO SOCIAL DA

FONTAINE INTERNATIONAL DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

PRINTING TO STORY

North Park

0 · O sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei no. 6.404/1976 pelas demais disposições legais que lhes são aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, no. 690, Cidade Industrial, CEP 81450-580, podendo abrir e manter filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, observadas as exigências estatutárias e legais.

A Companhia tem por objeto social as atividades de: Artigo 3°.

- importação, exportação, fabricação, montagem, comercialização e distribuição de sistemas de acoplamento de equipamentos para transporte rodoviário, incluindo "quinta roda", bem como peças relacionadas; $\dot{\Xi}$
- importação, exportação, fabricação, montagem, comercialização e distribuição de peças e equipamentos para a indústria automotiva, incluindo, mas não se limitando a isso, embreagens, volantes, embreagens hidráulicas, câmaras de freio e molas; e
- organizados na forma de consórcio, condomínio ou qualquer outra forma legalmente participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de cotista, acionista empreendimentos em pem como admitida, legalmente qualidade outra admitida. on

O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4°.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

milhões, as, todas quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 6.417.264 (seis milhões, milhões, em moeda corrente nacional, dividido em 6.417.204 (seis mi e dezessete mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, (seis R\$6.417.264,00 de ø, Companhia da social nominativas e sem valor nominal. capital 0 quatrocentas

*

a um voto nas deliberações das Cada ação ordinária dá direito Parágrafo Primeiro. Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

estas serao mantudas em contras de valores Mobiliários (a "CVM") a ser designada pela financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a ser designada pela Companhia. sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos estas serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição Companhia, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, Caso as ações de emissão da Companhia passem a ter a forma escritural, observados os limites máximos fixados pela CVM.

relativo às ações escriturais, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

nos ano, Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por exercício extraordinariamente, nos termos deste Estatuto Social e da legislação aplicável. op encerramento 90 seguintes meses primeiros X (dnatro)

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social, em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou na legislação, serão tomadas pelo voto favorável de acionistas titulares de ações correspondentes a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, não se computando os votos em branco.

casos previstos em lei, mediante aviso de convocação individual encaminhado por e-mail ou qualquer dos diretores da Companhia, ou a requerimento de qualquer dos acionistas nos fax a cada acionista. O aviso de convocação deverá conter, de forma detalhada, a ordem do Parágrafo Segundo. A convocação para as Assembleias Gerais deverá ser realizada por deliberação, de proposta qualquer documentação correlata que se faça necessária. inclusive Geral, Assembleia

Parágrafo Terceiro. As atas das Assembleias Gerais deverão ser (a). lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos; e (b). publicadas com omissão das assinaturas. Observado o disposto nos artigos 125 ou 135 da Lei nº 6.404/76, conforme aplicável, a Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para



CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. (dois) diretores, pessoas naturais, administrada por 2 Companhia será residentes no País, X

THE THE PROPERTY OF THE PROPER

Parágrafo Primeiro. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, em até 30 (trinta) dias após a sua eleição. Parágrafo Segundo. Os diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

a posse de permanecerão em seus cargos até substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Os diretores Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Quarto. O cargo de qualquer diretor da Companhia será considerado vago quando ocorrer a sua destituição, morte ou a incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Parágrafo Quarto.

hipótese de vacância do cargo, a Assembleia Geral deverá, no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data da renúncia ou da vacância, eleger um novo diretor, sempre observadas as regras e mecanismos para indicação de diretores previstas em acordos de Caso qualquer dos diretores venha a renunciar ao seu cargo, ou na acionistas arquivados na sede da Companhia. Parágrafo Quinto.

Toda deliberação da Assembleia Geral acerca da eventual destituição de um diretor deverá ser seguida da indicação e nomeação de seu substituto. Parágrafo Sexto.

A Assembleia Geral fixará a remuneração individual dos diretores da Parágrafo Sétimo. Companhia.

Geral todas as autorizações que forem necessárias, nos termos do Estatuto Artigo 10. Os diretores terão poderes gerais de administração, a eles cabendo a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, de acordo com a legislação devendo os diretores solicitar previamente Social e dos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia com o seu Estatuto Social, aplicável e Assembleia

Artigo 11. Os Diretores terão as seguintes atribuições:

praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia; $\dot{\Xi}$



- THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH
- 0 estaduais federais, municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista; públicos órgãos perante rotina de assuntos conduzir (
- zelar pela observância dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e do seu Estatuto Social, bem como pelo cumprimento das metas estabelecidas em seu plano de negócios; (1)
- Companhia Ø para assinar todo e qualquer documento que implique obrigação par incluindo, mas não se limitando a isso, contratos e títulos de crédito; assinar todo e 3
- submeter à apreciação da Assembleia Geral os relatórios da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, devidamente acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver; e Ė
- do lucro líquido, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio. à destinação apresentar à Assembleia Geral sua recomendação quanto 3
- conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que por qualquer dos diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias contados data de realização da respectiva reunião, devendo constar de referida convocação o local, o dia, a hora e a ordem do dia da reunião. As reuniões dos diretores poderão ser realizadas por Quando necessário, os diretores reunir-se-ão mediante convocação realizada permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as pessoas presentes à reunião.

Parágrafo Primeiro. Os diretores deliberarão pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Segundo. Todas as deliberações dos diretores tomadas em reunião constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e serão assinadas pelos diretores presentes

- A Companhia será representada e considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de quaisquer dos diretores, em conjunto ou isoladamente, ou por procurador constituído na forma do Artigo 14, abaixo.
- diretores, em conjunto ou isoladamente, especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade determinado e não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações "ad judicia" e procedimentos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, que As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelos poderão ter prazo de validade maior ou indeterminado. Artigo 14.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

0 Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. com instalação e atribuições conforme a Lei das Sociedades por Ações. Quando instalad × Artigo 15



número, igual e suplentes em (três) membros acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. 3 Fiscal será composto de

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS CAPÍTULO VI

e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, as disposições legais O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano

THE THE PERSON NAMED IN COLUMN THE PERSON NAMED

Parágrafo Primeiro. Ao final de cada exercício social, os diretores farão elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei das Sociedades por Ações.

à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, desde que observados os limites estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicável e neste Estatuto Social. Parágrafo Segundo. Poderão ser elaborados balanços trimestrais, podendo os diretores, ainda, propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares,

os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do artigo 189 da Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, Lei das Sociedades por Ações.

das Parágrafo Primeiro. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no artigo 190 da Lei Sociedades por Ações. Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, (a). 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição do dividendo mínimo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá ser pago após as deduções legais. A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros. Artigo 18.

Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste poderá pela Assembleia Geral, aprovada dos diretores, proposta Por destes últimos, desembolsadas



CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas às formalidades legais.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS CAPÍTULO IX

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

NAME AND ADDRESS OF THE PARTY O

interpretação dos termos deste Estatuto; (ii). à execução das obrigações estabelecidas estabelecidos, que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre os acionistas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da primeira notificação nesse sentido, deverá ser resolvido pelo foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, condições on relacionado termos e decorrente à violação de qualquer dos com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. controvérsia no neste Estatuto Social; e/ou (iii). conflito Qualquer

DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO X

- adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.
- As demonstrações financeiras anuais da Companhia, mediante deliberação serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. sentido, Geral neste Assembleia Artigo 23.
- Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia, deverão ser observados pela Companhia, pelos acionistas e pelos Diretores, na forma estabelecida na legislação aplicável. Artigo 24.

Parágrafo Único. As obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

Mesa:

LINO BISELL Secretário

1014

3 DEZ.

Del Guércio

LINER

RONALDO TIRICO

Presidente

0

ANEXO II
TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

no. 6.404/76 (a "LSA"), RONALDO TIRICO LINERO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG no. 19.103.473-3 SSP/SP e inscritc no b o no. 139.220.578-61, fica investido no cargo de Diretor da FONTAINE INTERNATIONAL DO BRASIL S.A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Parana, na Rua Mário Jorge, no. 690, Cidade Industrial, CEP 81450-580, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 01.534.587/0001-81 (a "Companhia"), tendo a sua eleição sido aprovada na Assembleia Geral de Transformação da Companhia realizada nesta mesma data, com mandato de 1 em conformidade com o artigo (um) ano contado da data de sua eleição, conforme assinatura que segue abaixo. Neste ato, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2014, e 149 da Lei no. 6.404/76 (a "LSA"), RONALDO TIRICO sob o no. empresário,

Nos termos dos artigos 147, §1º, e 149 da LSA, RONALDO TIRICO LINERO.

- se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por cargos públicos; ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade; e
- eventuais processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o seguinte endereço: Rua Barão do Serro Largo, no. 67 apto. 81, Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03335-000. indica como domicílio, para fins de recebimento de citações e intimações

Curitiba, 3 de dezembro de 2014.

Del Guércio m RONALDO TIRICO LINERO NECONHECO DOF AUTENTICIDADE 1 #1 dezembro illa Karamori Stefanes Rivarda Maranente Autortzada Estrevente

TERMO DE POSSE

Neste ato, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2014, em conformidade com o artigo 149 da Lei no. 6.404/76 (a "LSA"), LINO BISELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 6.513.826-0 SSP/SP e inscrito no CPF/M⁻ ₃cb o BRASIL S.A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mário Jorge, no. 690, Cidade Industrial, CEP 81450-580, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 01.534.587/0001-81 (a "<u>Companhia</u>"), tendo a sua eleição sido aprovada na Assembleia Geral de Transformação da Companhia realizada nesta mesma data, com mandato de 1 (um) ano contado da data no. 041.566.208-75, fica investido no cargo de Diretor da FONTAINE INTERNATIONAL DO de sua eleição, conforme assinatura que segue abaixo.

Nos termos dos artigos 147, §1º, e 149 da LSA, LINO BISELLI:

- declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ainda que temporariamente, o acesso a ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública se encontrar sob os efeitos de pena que vede, concussão, peculato; ou a propriedade; e cargos públicos;
- São eventuais processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, o segu endereço: Rua Bom Pastor, no. 739, Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de indica como domicílio, para fins de recebimento de citações e intimações Paulo, CEP 04203-000.

Curitiba, 3 de dezembro de 2014. LINO BISELLI S de: Illilililili verdade. SISELCET MITTINION TO THE A Caramori Stefanes Rivarda Selo(s):